



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 552, DE 26 DE MARÇO DE 2010.

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, DO ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Jacó de Carvalho, a Unidade Básica de Saúde situada no Bairro Helder Bezerra no município de Guaiuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY
Prefeito Municipal de Guaiúba

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 26 de 03 de 10

Rita Ramos